



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2751/2009, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### D E C R E T A :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.1.089	DESENVOLVIMENTO SETOR AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.00 (3815)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.200,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 110.00	Geral	

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.1.089	DESENVOLVIMENTO SETOR AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.00 (3816)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.200,00
FR: 01	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CA: 100.12	Aquisição de Caminhão - Prodesa	

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br